



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves, 81- centro - CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Ofício Nº 243/2021/GP

Brejo do Piauí, de 30 de agosto de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALCEANO DE SOUSA LIMA
MD Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí
Assunto: Resposta aos Requerimentos Aprovados em Plenário

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho à presença de Vossa Excelência, acusar o recebimento do Ofício 030/2021 de que trata do encaminhamento dos requerimentos aprovados em plenário desta Augusta Casa, que tem como autores os Vereadores: Michael Neri e Nilda Novais.

Em relação ao requerimento nº 13/2021 do nobre Vereador Michael Neri, na sua primeira colocação relativa à aplicação da vacina contra a Covid-19 para os comerciantes e seus colaboradores, afirmo que a Secretaria Municipal de Saúde vem obedecendo as normas estabelecidas no plano nacional de vacinação de tal modo que, os comerciantes e seus colaboradores já estão inclusos nesse cronograma das excepcionalidades por categorias.

Na data de hoje, 30/08/2021, o nosso município atingiu a faixa etária de 25 anos acima com a Primeira Dose da Vacina, portanto, todos os comerciantes pela faixa estaria já é pra estarem todos vacinados, bem como, também a todos seus colaboradores dentro dessa mesma faixa, o que atende formalmente o requerimento do Nobre Vereador.

Existe uma certa demora, devido os números de vacinas enviados a este município, serem poucos, porém, essa administração continua atenta, vigilante e cobrando sempre, ao regional que atende este município para que mais vacinas cheguem até nossa população Brejense.

Quanto ao requerimento nº 14/2021, de autoria da Vereadora Nilda Novais, direcionada a poda das arvores nas ruas desta cidade, essa reivindicação, afirmo que o município é responsável DIRETO pela a manutenção das arvores plantadas nas praças, canteiros de ruas, avenidas e assemelhados.

As arvores plantadas nas calçadas das residências por seus proprietários, o zelo dessas arvores, a princípio, é de responsabilidade DIRETA de quem as plantou e INDIRETAMENTE da Prefeitura Municipal e/ou distribuidora de energia (Equatorial), quando essas arvores estiverem causando transtornos sejam por falta de visibilidade do horizonte, sejam por danos às redes de energia da distribuidora e outros transtornos mais.

Comunico ainda, que a Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, entrou em contato com a distribuidora de energia (Equatorial Piauí) e acordou com a mesma para estarem realizando uma **AÇÃO CONJUNTA** em toda a cidade, para poda de arvores que estejam desproporcionais e causando algum tipo de obstrução a normalidade do fluxo das ruas, avenidas e prejudicando a rede de energia elétrica.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves, 81- centro - CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Contudo, agradeço aos Nobres Vereadores, a atuação brilhante e vigilante que tem dado as questões de interesse deste município e do bem estar da população Brejense.

No Ensejo renovo a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

.....
Fabiano Feitosa Lira
Prefeito Municipal Brejo do Piauí